PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA # Estado de Goiás

LEI Nº 318, de 9 de Dezembro de 1960.

Abre crédito especial da importância de CR\$5.850,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de CR\$5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cincoenta cruzeiros), destinado a completar o pagamento dos vencimentos do aposentado Sr. Idomeneu de Araujo, majorados pela lei nº 230, de/14-11-1957, correspondente à diferença de vencimentos de Janeiro a Dezembro de 1959.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 9 de Dezembro de 1960.

Adonias Lemes do Prado PREFEITO MUNICIPAL

Secretario